LEI MUNICIPAL Nº 3.128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do inciso VII, do art. 8º, da Lei Municipal Nº. 3.107, de 31 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso VII, do art. 8º, da Lei Municipal Nº. 3.107, de 31 de agosto de 2021, conforme segue:

...

VII - repassar regularmente, após assinatura do respectivo instrumento jurídico, o valor correspondente ao Aluguel Social, diretamente ao locador, por meio de depósito eletrônico em conta.

...

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Marcia Terezinha Fucilini,
Secretária SEHAS.

Registre-se e Publique-se em 12.11.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.